



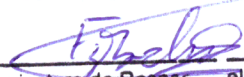
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2020

De 16 de abril de 2020.

Publicação

O Decreto Nº 045 de 2020
16/04/2020 foi publicado nesta
data. Em 16/04/2020.


Assinatura do Prefeito

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
175.000,00, para o fim que especifica.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei
Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº
2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$
175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);

SERVIÇOS URBANOS

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – 6070	R\$	<u>175.000,00</u>
	R\$	175.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes
dotações orçamentárias:

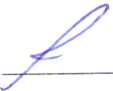
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 105	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – 110	R\$	<u>50.000,00</u>
	R\$	100.000,00


Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – 192	R\$	17.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – 434	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 199	R\$	<u>50.000,00</u>
	R\$	75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 16 de abril de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração